



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.814 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.946 de 08 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
2.156. Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 400,00
CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 400,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal